



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui a Campanha "**Mulheres que Mudam o Mundo**", no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, como valorização das muncípales teresinenses, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Campanha "**Mulheres que Mudam o Mundo**", no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, como valorização das muncípales teresinenses.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei deverá ser realizado no mês de março, anualmente, na semana em que se comemora o *Dia Internacional da Mulher*, em 08 de março.

Art. 2º A Campanha "**Mulheres que Mudam o Mundo**" tem por objetivo promover as seguintes atividades:

- I - realizar palestras, seminários, reuniões e *workshops*;
- II - ações de conscientização sobre o papel que a mulher deve desempenhar na sociedade;
- III - informações sobre os direitos e deveres das mulheres.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela organização do evento estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. É facultado ao Poder público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização do evento que trata a presente Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 26 de março de 2019.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário


Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário